

## REGULAMENTO GERAL

### CLÁUSULA 1ª

O Cancioneiro Infanto-Juvenil para a Língua Portuguesa procurará abranger os países de Língua Oficial Portuguesa e seus migrantes.

### CLÁUSULA 2ª

O Cancioneiro concretizar-se-á através de Concursos Poéticos, cuja estruturação constará no regulamento específico de cada concurso, o qual deverá integrar-se no espírito deste Regulamento Geral.

### CLÁUSULA 3ª

Podem apresentar-se a concurso 5 grupos concorrentes:

GRUPO 1 Crianças até aos 6 anos inclusive;  
GRUPO 2 Crianças dos 7 aos 11 anos inclusive;  
GRUPO 3 Adolescentes dos 12 aos 15 anos inclusive;  
GRUPO 4 Jovens dos 16 aos 20 anos inclusive;  
GRUPO 5 Maiores de 21 anos;

### CLÁUSULA 4ª

Para os grupos 1, 2, 3 e 4 as temáticas são livres; para o grupo 5 têm que ser temáticas relacionadas com a infância ou a juventude.

### CLÁUSULA 5ª

Os júris serão escolhidos pelo Conselho Directivo do Instituto Piaget, para o que se rodeará de competente assessoria.

1. Haverá dois júris: um júri inicial, de triagem; e um júri final.
2. O júri inicial escolherá os poemas que considere mais representativos dos diferentes grupos a concurso.
3. O júri final seleccionará, de entre os poemas já escolhidos pelo júri inicial, aqueles que manifestem qualidades intrinsecamente poéticas, por ordem de preferência e por cada grupo de concorrentes.

### CLÁUSULA 6ª

Cada concorrente pode apresentar mais do que um poema, competindo ao regulamento específico de cada concurso determinar a sua modalidade. Os membros do júri também podem concorrer, mas não terão nem avaliação nem prémios, a não ser a publicação.

### CLÁUSULA 7ª

Em cada concurso o prémio será a publicação de todas as poesias escolhidas pelos júris e estas passarão a fazer parte do Cancioneiro.

### CLÁUSULA 8ª

Cada concurso tem um Simpósio Final, que incluirá a Sessão de Entrega de Prémios.

### CLÁUSULA 9ª

Os concursos poéticos realizam-se com periodicidade trienal.

### CLÁUSULA 10ª

Cada concurso terá um secretariado, encarregado da sua organização, sob a orientação e responsabilidade do C.I.I.E.R.T. (Centro Internacional de Investigação, Epistemologia e Reflexão Transdisciplinar) do Instituto Piaget.

### CLÁUSULA 11ª

Para cada concurso, será solicitado o apoio de entidades patrocinadoras, tanto públicas como privadas.

## REGULAMENTO DO 6º CONCURSO POÉTICO (Ano 2008-2010)

continuação

3. Para os grupos 1, 2, 3 e 4 as temáticas são livres; para o grupo 5 têm que ser temáticas relacionadas com a infância ou a juventude.

4. Os trabalhos apresentados devem ser inéditos. O número de poemas enviados por cada concorrente não deve ultrapassar o que a seguir se indica:

Grupo 1 e 2 - 25 poemas; Grupos 3 e 4 - 20 poemas;  
Grupo 5 - 5 poemas

5. Aceitam-se poemas colectivos para os grupos 1 e 2.

6. Os concorrentes que concorrem através do estabelecimento de ensino devem enviar a indicação da residência. Esta omissão pode significar a impossibilidade de contactar o concorrente, atendendo à mobilidade que se verifica no período escolar.

7. Quando o registo do poema não for feito pela criança, deverá ser enviado em letra de imprensa ou dactilografado.

8. Cada concorrente deverá fazer acompanhar o(s) poema(s) de uma ficha de identificação, que conterà também outros elementos que se consideram imprescindíveis para arquivo e selecção dos poemas, bem como para investigação. A ficha identificativa é de preenchimento obrigatório. Os concorrentes que não preencham devidamente esta ficha serão automaticamente retirados do concurso, embora os seus textos se mantenham arquivados e possam ser objecto de futura investigação.

9. Os originais, em língua portuguesa, serão remetidos acompanhados das fichas referidas no ponto 8, para o Centro de Coordenação do 6º Concurso Poético do Cancioneiro Infanto-Juvenil para a Língua Portuguesa (ver contactos no ponto 10); ou via e-mail: [cancioneiro@almada.ipiaget.org](mailto:cancioneiro@almada.ipiaget.org)

10. A equipa que trabalha neste centro está disponível para qualquer esclarecimento, por escrito, via e-mail ou através dos seguintes números:

Telf: 21 294 62 63; Geral: 21 294 62 50; Fax: 21 294 62 51

11. O envio dos poemas significa a aceitação deste regulamento, pelo candidato, não cabendo recursos face a decisões do júri.

12. O júri será composto por um mínimo de 3 elementos.

13. Os trabalhos para o 6º Concurso Poético devem ser enviados até 29 de Janeiro de 2010, após o seu lançamento a 31 de Maio de 2008.

14. A escolha pelos júris far-se-á até 29 de Março de 2010.

15. A informação acerca das poesias escolhidas será feita, aos próprios, até 20 de Abril de 2010.

16. O Simpósio Final e a Cerimónia de Entrega do Prémio terão lugar em 7 e 8 de Maio de 2010.

17. A atribuição do prémio far-se-á de acordo com o estipulado na CLÁUSULA 7ª do Regulamento Geral do Cancioneiro.

18. Os originais remetidos não serão devolvidos, ficando à disposição do C.I.I.E.R.T.

19. Os direitos de publicação dos trabalhos apresentados ficam a pertencer ao Instituto Piaget, ou a quem este determinar. Os autores das obras premiadas ficarão inteiramente livres para publicá-las sob quaisquer outras formas, 18 meses após o prémio de publicação. Todavia, deverá sempre figurar a menção do prémio recebido no 6º Concurso Poético do Cancioneiro Infanto-Juvenil.

20. Os poemas podem ser assinados com pseudónimo, que deverá constar da ficha de identificação.

21. O não cumprimento do Regulamento Geral pode levar à exclusão do concorrente.

1. O Concurso está aberto a todos os interessados da C.P.L.P. (Comunidade dos Países de Língua Portuguesa) e seus migrantes.

2. Podem apresentar-se a concurso cinco grupos de concorrentes:

GRUPO 1 - Crianças até aos 6 anos inclusive;  
GRUPO 2 - Crianças dos 7 aos 11 anos inclusive;  
GRUPO 3 - Adolescentes dos 12 aos 15 anos inclusive;  
GRUPO 4 - Jovens dos 16 aos 20 anos inclusive;  
GRUPO 5 - Maiores de 21 anos;



**6º Concurso Poético**

**De 31 de Maio 2008  
a 29 de Janeiro de 2010**

# **Cancioneiro Infanto - Juvenil** **Para a Língua Portuguesa**

O Instituto Piaget, instituição de carácter socioeducativo, essencialmente vocacionado para o desenvolvimento das estruturas sociais e da pessoa humana, nomeadamente crianças e jovens, decidiu lançar em 1989, ano em que comemorou o seu 10º aniversário, a criação de um Cancioneiro Infanto-juvenil para a Língua Portuguesa.

O Cancioneiro Infanto-Juvenil para a Língua Portuguesa está previsto durar 30 anos com edições trienais.

O projecto visa a recolha de poesias e a análise do desenvolvimento da razão imaginante no decurso da vida dos indivíduos, bem como, a tentativa de descoberta de como esta se constrói na criança.

O Cancioneiro Infanto-Juvenil para a Língua Portuguesa visa, igualmente, a participação de crianças, jovens e adultos de todos os países de língua portuguesa acreditando que através dela se pode aproximar os povos que a falam.

Procurando mostrar que as crianças também fazem poesia e incentivando o desenvolvimento da capacidade poética, o Instituto Piaget espera poder contar com a colaboração de todos nesta iniciativa.

## **Contactos:**

**INSTITUTO PIAGET**  
Cancioneiro Infanto-Juvenil para a Língua Portuguesa  
Centro de Coordenação do 6º Concurso Poético  
Campus Universitário de Almada  
Quinta da Arreinelas de Cima  
2800-305 Almada

e-mail: [cancioneiro@almada.ipiaget.org](mailto:cancioneiro@almada.ipiaget.org)  
telf. 21 294 6263 geral: 21 294 6250  
fax: 21 294 6251